



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**Cód.ID.CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.16.0001**

## **- ADITIVO CONTRATUAL -**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2025, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.*

*ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025 – PE N° 031/2024, DO CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de A.Social (UG A. Social), representada por seu Secretário, e a Empresa **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, vencedora do PE N° 031/2024 – ARP n° 112/2025 (**CIM NOROESTE**), com sede na Rua Egídio Coser, Polo Industrial II, Nova Venécia/ES – CEP: 29.830-000, inscrita no CNPJ n° 02.906.841/0001-98, representada por, Círio Soares Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE GRÁFICO TERCEIRIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-DWC0R de 22/05/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 097/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2026 até **05/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2026-S7SSG de 29/05/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o presente contrato através do respectivo Termo Aditivo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Em conformidade com a legislação vigente, o contrato será reajustado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, índice oficial de inflação do Brasil, calculado e divulgado mensalmente pelo IBGE.

2.2. Considerando o índice acumulado de 4,391720%, no período de 05/2025 a 04/2026, aplica-se o reajuste ao valor originalmente contratado de R\$ 402,42 (quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), resultando em novo valor de **R\$ 9.565,62 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura.

2.3. O objeto da contratação descrito no Termo de Referência permanece inalterado quanto às características técnicas, passando a vigorar com os valores atualizados conforme Relatório Anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste termo o valor global de **R\$ 9.565,62 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)**, pagos conforme a medição atestada pelo Fiscal do Contrato e secretário da pasta.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados nesse exercício, na dotação abaixo discriminada.

4.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

- ❖ **Fonte de Recursos:** 166100000000/166000000000 – FICHA 00080
- ❖ **Programa de Trabalho:** 013001.0824500112.067
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000
- ❖ **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00009
- ❖ **Programa de Trabalho:** 013001.0812200142.060
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000
- ❖ **Fonte de Recursos:** 166100000000/166000000000 – FICHA 00119
- ❖ **Programa de Trabalho:** 013001.0824500122.068
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000
- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000009999 – FICHA 00119
- ❖ **Programa de Trabalho:** 013002.0824300922.128
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000
- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000009999 – FICHA 00043
- ❖ **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000

- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 03 de Junho de 2026.

**NEMROD EMERICK**  
*Prefeito Municipal de Alegre/ES*  
*Contratante*

**CÍRIO SOARES JUNIOR**  
*Cibox Comércio E Serviços Ltda - EPP*  
*Contratada*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**- RELATÓRIO -**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico (SRP) N° 031/2024 (Adesão a Ata de Registro de Preços N° 112/2025 – CIM NOROESTE)

**Processo Administrativo N°:** 3.192/2024 (CIM NOROESTE)

**Processo Administrativo N°:** 2025-DWC0R de 22/05/2025 (PMA-ES)

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:** 2025.004E0700001.16.0001

**Objeto:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO (PRAZO/VALOR)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	<b>CÓPIA / IMPRESSÃO MONO A4 (ARP N° 112/2025 – PE 031/2024)</b> SERVIÇO EXCEDENTE DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FORA DA COTA – TIPO II. cópia monocromática A4 (5.680 cópias / mês para 05 máquinas tipo B, sendo 1.136 cópias por máquina e R\$ 0,02 por cópia) – UG A. Social.	01	SERVIÇO/ UNIDADE (cópia)	R\$ 1.363,20 <b>Reajuste (4,391720%)</b> R\$ 1.423,07	R\$ 1.423,07
2.	<b>EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 – TIPO A (ARP N° 112/2025 – PE 031/2024)</b> LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – TIPO II 05 máquinas tipo B, sendo R\$ 130,00 por máquina – UG A. Social.	12	MÊS	R\$ 650,00 <b>Reajuste (4,391720%)</b> R\$ 678,55	R\$ 8.142,55
<b>VALOR TOTAL (Após Alteração)</b>				<b>R\$ 9.565,62</b>	

Alegre/ES, 03 de Janeiro de 2026.

**NEMROD EMERICK**  
*Prefeito Municipal de Alegre/ES*  
*Contratante*

**CÍRIO SOARES JUNIOR**  
*Cibox Comércio E Serviços Ltda - EPP*  
*Contratada*